

Processo n.: @REP 19/00670809

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades na execução contratual decorrente do Pregão Presencial n. 095/PMC/2019 (Objeto: Disponibilização de veículos destinados ao 9º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina em Criciúma)

Interessado: Rafael dos Santos Nunes (ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda.)

Procuradores: Willian Pickler Batista e Luciano de Souza Antunes

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Criciúma

Unidade Técnica: DLC

n.: 184/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação, com fundamento no art. 113, §1º, da Lei n. 8.666/1993 e na Instrução Normativa n. TC-021/2015, apresentada pela empresa ACN Comércio e Produtos de Trânsito Ltda., comunicando possíveis irregularidades referentes à execução contratual decorrente do Pregão Presencial n. 095/PMC/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Criciúma, para disponibilização de veículos destinados ao 9º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina em Criciúma, e, no mérito, considerar improcedente, porquanto não confirmadas as supostas irregularidades.

2. Dar ciência desta Decisão ao Representante, aos procuradores constituídos nos autos, à Prefeitura Municipal de Criciúma e ao órgão de controle interno daquele Município.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 3/2020

Data da sessão n.: 08/04/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC